

Projeto  
nº 029/89

ALTERA O ANEXO I DA LEI  
Nº 125/88.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

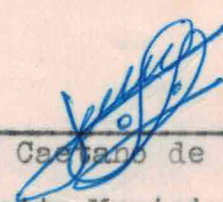
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Ficam alterados os valores do Anexo I da lei municipal nº 125/88, passando a vigorar o estabelecido na forma do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - Espigão do Oeste - RO., 30/de agosto de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
Nilton Caetano de Souza  
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS:

1	- Prefeito Municipal.....	NCz\$111,66
2	- Chefe de Gabinete, Auditoria Geral do Município, Assessoria Jurídica e Secretários Municipais.....	NCz\$ 93,05
3	- Técnico Nível Superior, Diretoria de Departamento e Administração Distrital.....	NCz\$ 81,88
4	- Diretores de Divisão e Chefes de Seção.....	NCz\$ 74,44
5	- Outras Categorias.....	NCz\$ 55,83

Os valores mencionados acima, foram calculados em M.V.R. (Maior Valor de Referência), conforme se discrimina ' abaixo:

Ítem 1	-	3,0	M.V.R.
Ítem 2	-	2,5	M.V.R.
Ítem 3	-	2,2	M.V.R.
Ítem 4	-	2,0	M.V.R.
Ítem 5	-	1,5	M.V.R.